

Edital de **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO** de intimação de **RIMALI MÓVEIS PLANEJADOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.457.226/0001-06, e a quem mais possa interessar, extraído dos autos do **Cumprimento de Sentença – Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro**, autos nº **0003724-64.2025.8.26.0348**, movido por **ISABEL CRISTINA RODRIGUES PORTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.261.288-62.

O **Dr. BRUNO LUIS COSTA BURAN**, MM. Juiz da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mauá/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, com fundamento no artigo 879 e seguintes do CPC, e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, através da leiloeira pública oficial **THAIS SPAGOLLA FERNANDES**, JUCESP nº 926, levará a público leilão de venda e arrematação, por meio da plataforma eletrônica da **1,2,3 LEILÕES** (www.123leiloes.com.br), os bens abaixo descritos nas seguintes datas:

PRAÇA ÚNICA – com início em 13/10/2026 às 10h e término no dia 12/11/2026 às 10h, ocasião em que os bens serão arrematados pelo maior lance, **não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizado**.

LOTE	BEM	QUANTIDADE	VALOR DO BEM
1	Roupeiro de fabricação própria, em MDF branco, com dois gaveteiros e dois maleiros	1 unidade	R\$ 2.498,83
2	Martelete profissional marca Bosch, GBH24D	1 unidade	R\$ 509,96

- Valores Atualizados até Agosto/2026.

Endereço do local onde os bens foram penhorados: Rua São Clemente, nº 248, Vila Nossa Senhora das Vitórias, Mauá/SP, CEP: 09360-190.

Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento.



DÉBITOS DOS BENS: O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre os bens, exceto os débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130, “caput” e parágrafo único do Código Tributário Nacional.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do lance, bem como a comissão do Gestor de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil em favor do juízo, ou conforme orientações enviadas pelo gestor por e-mail logo após a arrematação. Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito, o gestor declarará o segundo lançador como vencedor do certame, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no artigo 897 do NCPC, e penalidade prevista no artigo 358 do Código Penal, tal informação será encaminhada ao R. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. A comissão do gestor não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo em caso de decisão judicial. Se o exequente arrematar a coisa, não estará obrigado a exibir o preço, salvo se exceder o seu crédito atualizado, caso em que depositará a diferença em três dias, sob pena de ineficácia da arrematação e nova alienação eletrônica às suas expensas (CPC, art. 892, §1º).

PARCELAMENTO: O interessado em adquirir os bens penhorados em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do leilão, proposta de aquisição dos bens por valor não inferior ao da avaliação. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (artigos 895 e seguintes, do Novo CPC). No caso de parcelamento a comissão do gestor deverá ser paga à vista, aplicam-se as demais regras do NCPC.



REMIÇÃO DA EXECUÇÃO e ACORDO: Em caso de remição da execução ou acordo, será devida ao gestor comissão correspondente a 2,5% sobre o valor da avaliação corrigida dos bens ou 5% sobre o valor do maior lance ofertado, prevalecendo o critério que resultar na maior comissão, nos termos do artigo 7º, §§ 3º e 7º da Resolução CNJ nº 236/2016.

DAS CONDIÇÕES: O arrematante adquire os bens no estado de conservação em que se encontram e declara que tem pleno conhecimento de suas condições, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias, a retirada, transporte, transferência de propriedade, baixa de gravames, etc. dos bens correrá por conta do arrematante.

DO LEILÃO: O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do portal www.123leiloes.com.br.

COMO PARTICIPAR: O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.123leiloes.com.br. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor. Sobrevindo novo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da leiloeira www.123leiloes.com.br, em conformidade com o disposto no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados, sendo as fotos meramente ilustrativas.



DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante a Vara onde estiver ocorrendo à ação, ou no escritório do leiloeiro oficial, localizado na Rua Cardoso de Almeida, nº 1.506, Sala 1, Perdizes, Capital – SP, ou ainda, pelo telefone (11) 98383-7272 e e-mail: contato@123leiloes.com.br.

Ficam todos aqueles qualificados no preâmbulo do presente Edital, demais interessados, e respectivos patronos, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. E para que produza seus fins, efeitos e direitos, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Mauá, __/__/2026. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi.

Dr. BRUNO LUIS COSTA BURAN

